



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1894/2019, de 12 de Abril de 2019.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2018-2021, LDO 2019 e abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1786/2017, no programa abaixo descrito, o projeto **P066 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2019	TOTAL
P066	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	04	122	FISICA	1	
	Prédio Ampliado/Melhorado			FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei Municipal nº 1872/2019, no Programa 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO, o Projeto **P066 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0002.1066	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.03.01	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.03.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55	7.500,00
3.1.90.13.00.03.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56	1.500,00
3.3.90.30.00.03.01	MATERIAL DE CONSUMO 58	1.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 12 dias do mês abril de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO